

CONTRATO / PRECATÓRIOS DO FUNDEF	NÚMERO: 223/2024
-------------------------------------	------------------

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA**, O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **JR ELETRONICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E VENTILADORES, INCLUINDO OS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED E DAS ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA MA

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA**, com sede administrativa na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda – MA CEP: 65.950-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17; e, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Rio Tiradentes, S/N, Centro Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000 (Prox. a ponte da beira rio), inscrita no CNPJ sob o nº 18.172.388/0001-73, neste ato representado pelo Secretário de Educação Interino, o Sr. Raimundo de Assis Mendes, Sr. Raimundo de Assis Mendes, nomeado(a) pela Portaria nº 106 de 11 de abril de 2024, portador do RG n.º 000028275094-0 SSP-MA e inscrito no CPF sob o n.º 726.090.013-04, residente e domiciliado na Rua Sertão, S/N, Altamira I, Barra do Corda/MA, e pela Coordenadora de Receita e Despesa Maria Edivania Pereira da Silva, nomeado(a) pela Portaria nº 029 de 01 de janeiro de 2021, portadora do RG n.º 1.608976 SSP-MA e inscrita no CPF sob o n.º 435.903.813-53, residente e domiciliada na Rua Floripedes Coelho Paços, nº. 637, Inkra, Barra do Corda/MA, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JR ELETRONICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.686.236/0001-12, com sede na Rua Astrogildo Machado, 01, Vila Canadá, CEP: 65.950-000, Barra do Corda/MA, neste ato representada pelo Sr. José Ribamar Oliveira Santos Junior, portador do RG n.º 14413393-8 SESP-MA e inscrito no CPF sob o n.º 782.480.353-87, brasileiro, natural de Barra do Corda/MA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e



domiciliado na Avenida Governadora Roseana Sarney, n. 180, Trezidela, Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 2.749/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2024, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de aparelhos de ar-condicionado e ventiladores, incluindo os serviços e acessórios de instalação para atender as necessidades da SEMED e das escolas da zona urbana e rural da Secretaria Municipal de Educação do município de Barra do Corda MA de interesse desta administração, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.381.868,26 (um milhão e trezentos e oitenta e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimado, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

3.4. O valor pactuado equivale aos seguidos itens, conforme planilha orçamentária abaixo.

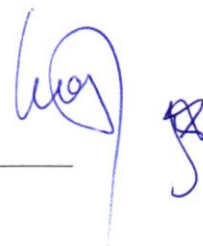
LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS INVERTER (Central Split) - aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 9.000 btus, tensão 220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto s/fio, selo procel, garantia 1 ano.	TCL HW (MODELO: 09 CSA2 INVERTER)	UND	50	R\$ 1.699,99	R\$ 84.999,50
2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER (Central Split) - aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btus, tensão 220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto s/fio, selo procel, garantia 1 ano.	AGRATTO HW (MODELO: LCST12F-021 INVERTER)	UND	100	R\$ 1.889,00	R\$ 188.900,00
3	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS INVERTER (Central Split) - aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 btus, tensão 220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto s/fio, selo procel, garantia 1 ano.	AGRATTO (MODELO: LCS18QF-021 220V INVERTER)	UND	150	R\$ 2.686,98	R\$ 403.047,00
4	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS INVERTER (Central Split) - aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 24.000 btus, tensão 220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto s/fio, selo procel, garantia 1 ano.	TCL(MODELO:T AC-24CHSA2-INVERTER)	UND	80	R\$ 3.630,42	R\$ 290.433,60
5	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS INVERTER (Central Split) - aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 30.000 btus, tensão 220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto s/fio, selo procel, garantia 1 ano.	AGRATTO (MODELO:LCST 30F-021-220V INVERTER)	UND	30	R\$ 4.434,72	R\$ 133.041,60

6	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS INVERTER (Central Split) - aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 36.000 btus, tensão 220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto s/fio, selo procel, garantia 1 ano.	PHILCO (MODELO:PAC6 0000IPFM5-220 VOLTS INVERTER)	UND	10	R\$ 6.998,90	R\$ 69.989,00
7	AR CONDICIONADO 55.000 BTUS INVERTER (Central Split) - aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 55.000 btus, tensão 220 v, tipo split, modelo split inverter, características adicionais 1 controle remoto s/fio, selo procel, garantia 1 ano.	PHILCO (MODELO:PAC6 0000IPFM5-220 VOLTS INVERTER)	UND	15	R\$ 10.261,80	R\$ 153.927,00
8	VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL 1M -Cor: preto; Grade: pintura epóxi preta, branca ou prata; Tensão: 220 volts com bivolt; Quantidade de pás: 3 a 5; Controle de rotação: de 0 a 1150 RPM; Potência: 110W a 130W; Corrente máxima: 1,30A / 0,70ª; Cabo de ligação: cabo PP (2x0,50 mm²) com 340 mm de comprimento; Diâmetro de ventilação: 40 cm a 60 cm; Área de ventilação: 60 a 70 m²; Motor Protegido: Termoprotetor, garantia 1 ano.	VENTISOL 50CM OSCIL PT(MODELO:PR EMIUM BIVOLT)	UND	86	R\$ 668,96	R\$ 57.530,56
VALOR TOTAL						R\$ 1.381.868,26

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
12.361.1020.1051.0000	1051	Aquisição de Equipamentos para U.E.'S da Educação Básica	4.4.90.52	Precatórios do FUNDEF



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

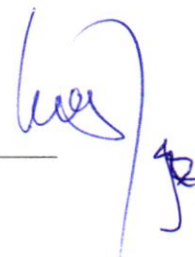
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da



mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na

Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

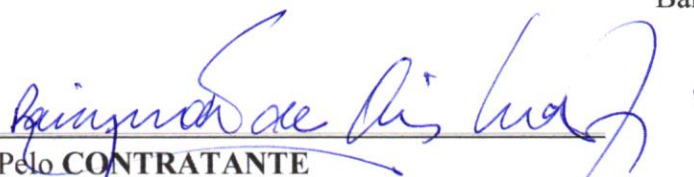
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

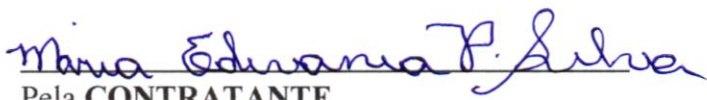
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Barra do Corda/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barra do Corda - MA, 02 de julho de 2024.

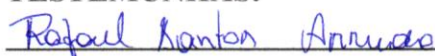

Pelo **CONTRATANTE**
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO INTERINO
Sr. Raimundo de Assis Mendes
Portaria nº 106 de 11 de abril de 2024



Pela **CONTRATANTE**
COORDENADORA DE RECEITA E DESPESAS
Maria Edivania Pereira Da Silva
Portaria nº. 029/2021-GAB
JR ELETRONICOS COMERCIO E SERVICOS
LTDA:49686236000112

Assinado de forma digital por JR ELETRONICOS COMERCIO E
SERVICOS LTDA:49686236000112
Dados: 2024.07.03 08:45:48 -03'00'

Pela **CONTRATADA**
JR ELETRONICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ sob o nº 49.686.236/0001-12
José Ribamar Oliveira Santos Junior
CPF sob o n.º 782.480.353-87

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

CPF: 054.036.353-78

CPF: 054801213-70